

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE MILITARES DOS QP**

Para:

Academia Militar
Direção de Saúde

C/C:

Gabinete do Comandante do Pessoal
Direção de Serviços de Pessoal
Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

NOTA

N.º: SGO.SMC-2023-025704

Proc.º 10.590.0041 **Data:** 29 de setembro de 2023

Assunto: PLANEAMENTO DE MOVIMENTOS 2023 - OFICIAIS DE MEDICINA - PRIMEIRA COLOCAÇÃO TPO 2022/23

Ref.ª (s):


- a) Despacho n.º 43/95, de 22 de fevereiro, de S. Exa. o General CEME (NNCMQP);
- b) Despacho n.º 8409/23, de 05 de junho, do Exmo. TGen AGE.

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de:

1. Comunicar que, nos termos do seu Despacho de **29Set23**, praticado no âmbito da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 8409/2023, de 05 de junho, do Exmo. TGen. AGE, publicado no DR, 2ª série, n.º 161, de 21Ago23 (Págs. 29 a 31), no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 5845/23, de 04 de maio, de S. Exa. o General CEME, publicado no DR, 2ª série, n.º 100, de 24Mai23 (Págs. 49 a 53), foram colocados na DS, os Oficiais do QEsp de **Medicina**, abaixo indicados, que ingressam nos QP em 01Out23, ficando com a situação administrativa, que a cada um se indica:
 - a. ALF AL MED 07490518 PEDRO MARIA CASTRO AMARO SAMPAIO FONTES. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
 - b. ALF AL MED 18085419 ANA PAULOS DA SILVA DE VASCONCELOS. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
 - c. ALF AL MED 02152119 RITA VIANA HENRIQUES PERNA MIGUEL. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
 - d. ALF AL MED 10185518 JOÃO CARLOS DE SOUSA GONÇALVES. Assume a GMP de Santa Margarida na data de colocação, ficando na situação de “Deslocado”.

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGO.SMC-2023-025704	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.590.0041	Data: 29/09/2023

2. Comunicar também que, nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de Abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de Julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03) anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.
3. Solicitar que os supracitados Oficiais sejam informados do teor da presente nota, e que esta Repartição e a DSP sejam informadas das datas de marcha e apresentação dos mesmos.

O CHEFE DA DIVISÃO

Paulo Jorge Campos de Magalhães
Cor Inf

NÃO CLASSIFICADO